



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO N° 120/2023.**

**Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 08 de Agosto, Aniversário do Município, para o dia 07 de Agosto.**

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e na forma prevista no inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Feriado Municipal de 08 de Agosto, instituído pela Lei n° 577, de 26/09/1977, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Nova Trento, neste ano recai numa terça-feira;

Considerando a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Trento, bem como da Associação Neotrentina do Turismo - NEOTUR, para transferência do feriado para início da semana;

**RESOLVE:**

Art. 1° Transferir, em caráter excepcional, **para o dia 07 de agosto (segunda-feira) do ano em curso**, o feriado de 08 de Agosto, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 16 de maio de 2023.

**Tiago Dalsasso**

**PREFEITO MUNICIPAL**